



**PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E
GOVERNANÇA)
REVISÃO: 0**

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

- 1 OBJETIVO
- 2 ABRANGÊNCIA
- 3 DEFINIÇÕES
- 4 RESPONSABILIDADES
- 5 DIRETRIZES GERAIS
- 6 ATUALIZAÇÕES
- 7 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

**Este PDF foi gerado
através do visualizador de
documentos**

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------

PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)

REVISÃO: 0

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes que norteiam as ações, estratégias e os desempenhos de natureza ambiental, social e de governança na gestão dos negócios e na relação com os acionistas, colaboradores, comunidades e clientes dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo EloPar para nos pilares de ASG (Ambiental, Social e Governança).

Os princípios e diretrizes nesta Política estão em consonância com os padrões de responsabilidade social, ambiental, climático, governança, ética e conduta adotados pelo Grupo EloPar e tem como objetivo assegurar o equilíbrio ambiental, social e de governança a fim de certificar a competitividade e perenidade dos negócios das empresas do Grupo EloPar.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todas as empresas do Grupo EloPar, exceto a Elo Serviços, e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência.

3 DEFINIÇÕES

ASG:

Ambiental, Social e Governança

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

são metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, visando ações para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, independentemente de sua localização, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Partes Interessadas (*stakeholders*): acionistas, fornecedores, parceiros, colaboradores, órgãos reguladores e públicos, comunidade, clientes, beneficiários, mídia e comunidade, assim como usuários dos produtos oferecidos pelas Empresas do Grupo EloPar.

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------

**PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E
GOVERNANÇA)
REVISÃO: 0**

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

4 RESPONSABILIDADES

O Conselho de Administração é responsável por

aprovar e realizar o acompanhamento da estratégia, desempenho e indicadores de ASG das Empresas do grupo EloPar.

O Fórum e a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade devem assegurar que as atividades de **Sustentabilidade** e Diversidade das Empresas do Grupo Elopar sejam conduzidas de forma ponderada, visando proteger e valorizar as suas marcas, valores, diretrizes, condutas sociais e éticas, incluindo, mas não se limitando, aos pilares de ASG do Grupo EloPar, assim como promover o acultramento e fortalecimento das ações ASG e dos compromissos assumidos.

A responsabilidade primária pela identificação, escalonamento e resolução de quaisquer riscos socioambientais e/ou ações relacionadas aos pilares ASG são das áreas de negócios das Empresas do Grupo EloPar.

5 DIRETRIZES GERAIS

O Grupo EloPar se compromete a estabelecer compromissos e ações relacionadas aos aspectos ambiental, social, climático e de governança, atuando de forma estratégica em relação aos pilares de ASG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), atuando de forma estratégica e com o objetivo de:

1. Assegurar a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar que estão associados à sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático, bem como demais aspectos que estejam interligados com ações que assegurem à proteção, prevenção, conservação e à redução de possíveis impactos negativos ao meio ambiente.

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------

**PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E
GOVERNANÇA)
REVISÃO: 0**

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

2. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas assim como dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar associados à: (i) diversidade, (ii) equidade de gênero, (iii) inclusão, (iv) comprometimento com os direitos leis trabalhistas, direitos humanos e relacionamento com a sociedade, (v) satisfação do cliente, (vi) proteção e privacidade de dados, (vii) saúde e bem-estar, segurança e desenvolvimento dos colaboradores e (viii) demais aspectos que estejam interligados a ações sociais.
3. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar relacionados à: (i) ética, integridade e transparência, (ii) gestão interna, (iii) conduta corporativa, (iv) definição de estratégia atreladas à execução dos compromissos e ações de ASG, (v) transparência na relação com entidades governamentais e (vi) demais aspectos relacionados a governança corporativa.
4. Garantir o respeito e valorização a diversidade, a equidade e a inclusão nas relações.
5. Promover a inclusão de todos, sem discriminação e intolerância, independentemente de etnia, cor, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, escolha religiosa, condição física ou classe socioeconômica e não são toleradas condutas que possam caracterizar assédio e/ou preconceito de qualquer natureza.
6. Contribuir para que as empresas do Grupo EloPar sejam percebidas como organizações diversas e inclusivas.
7. Estimular o valor da sustentabilidade na cadeia produtiva dos negócios do Grupo EloPar, a fim de posicionar seu compromisso.
8. Promover iniciativas de comunicações, internas e externas, por meios adequados e formais, a respeito do desempenho, objetivo e evolução das ações de ASG do Grupo EloPar.
9. Engajar e treinar a alta administração e todos os colaboradores do Grupo EloPar para a implementação e cumprimento desta Política e dos compromissos assumidos.
10. Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde o Grupo EloPar atua,

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------

**PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E
GOVERNANÇA)
REVISÃO: 0**

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

através da implementação de projetos de impactos sociais.

11. Garantir a existência de processo formal de gerenciamento integrado de riscos aos quais as empresas do Grupo EloPar estão expostas.

12. Estabelecer padrões que visem um acompanhamento contínuo a respeito da performance de ASG do Grupo EloPar, mediante a eventual implementação de plano de ação, acompanhamento de indicadores, entre outros padrões que garantam uma conduta empresarial responsável, em consonância com o Código de Conduta Corporativo e que visam a harmonia entre os objetivos dos negócios das empresas do Grupo EloPar e práticas que promovam o seu crescimento sustentável e a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental, contribuindo para aumentar o seu desempenho ambiental.

13. Estimular os fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas socioambientais e de valores e princípios éticos, que estejam em conformidade com a regulamentação vigente, incluindo, mas não se limitando, as legislações trabalhistas e previdenciárias em vigor e as boas práticas do mercado, abstendo-se de práticas abusivas, bem como combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades desta natureza.

14. Assegurar que não sejam realizados negócios, incluindo a contratação de bens e serviços, investimentos ou parcerias societárias com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão de obra infantil; e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

15. Assegurar que sejam adotados critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e/ou serviços das Empresas do Grupo EloPar.

16. Disponibilizar canais de comunicação e de denúncia para suas partes interessadas.

17. Manter estrutura de governança compatível com o porte do grupo, para assegurar o cumprimento dos pilares de ASG, a fim de identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar os riscos.

..

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	--------------------

**PC-GE-0036-POLÍTICA CORPORATIVA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DE ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E
GOVERNANÇA)
REVISÃO: 0**

POLÍTICA CORPORATIVA

APLICAÇÃO IMEDIATA

Elaboração, Divulgação e Aprovação do Relatório de Sustentabilidade

O Relatório de Sustentabilidade deverá ser submetido à Alta Administração das empresas do Grupo EloPar, em conformidade com o fluxo de Governança Corporativa do Grupo EloPar, até o final do mês de abril de cada ano, para avaliação e aprovação.

6 ATUALIZAÇÕES

A presente Política será revisada sempre que houver alguma alteração na diretriz descrita ou a cada 3 (três) anos.

7 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações)

Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente)

Resolução CMN 4.327 de 25 de abril de 2014

Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017

ABNT NBR ISO 14.001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos para orientações e uso

[Código Corporativo de Conduta Ética](#)

Área Responsável: Compliance	Aprovado por: Conselho de Administração	Vigente a partir de: 25/10/2024	Uso Interno
---------------------------------	--	------------------------------------	-------------